DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

CONVITE

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, em atendimento as Normas inseridas no artigo nº. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população em geral para participar da Audiência Pública objetivando transparecer à população sobre a Elaboração da:

- **Lei de Responsabilidade Fiscal ref. 1º Quadrimestre de 2021.**

A Audiência Pública será realizada no dia 28/05/2021 às 10hs, na Casa da Cultura "Aristeu Custódio Moreira", sito a Rua Dr. Dermival Franceschi, s/n na Estância Turística de Pereira Barreto.

Em virtude da Pandemia do coronavirus (COVID-19), estaremos respeitando as recomendações técnicas da Secretária de saúde, mantendo distanciamento entre os munícipes presentes.

Contamos com sua Presença.

MAURO PEREIRA MAIA
Secretário Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO SME Nº 06 , DE 24 DE MAIO DE 2021.

"Altera o Cronograma de atividades constante do ANEXO II da Resolução SME nº 01, de 02 de fevereiro de 2021."

MARIA JOSÉ CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação do Município de Pereira Barreto - SP, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- a permanência da suspensão das atividades educacionais presenciais *da rede pública municipal de ensino de Pereira Barreto;*

- *as disposições constantes da Resolução SME nº 01, de 02 de fevereiro de 2021.*

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento as disposições constantes do artigo 1º, §1 e 2º da Resolução SME nº 01 de 02 de fevereiro de 2021 fica divulgado novo cronograma de atividades educacionais não presenciais/atividades remotas, consoante Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O Anexo II da Resolução SME nº 01 de 02 de fevereiro de 2021 passa a vigorar a partir de 24 de maio de 2021 de acordo com as disposições constantes do Anexo I dessa Resolução.

Art. 3º - As demais disposições constantes da Resolução SME nº 01 de 02 de fevereiro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor em 24 de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pereira Barreto, 24 de maio de 2021.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

A que se refere o artigo 1º dessa Resolução – Cronograma de Atividades

(Altera o Anexo II da Resolução SME Nº 01/2021 a partir de 24/05/2021)

I - PREPARAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES QUANTO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES EDUCACIONAIS PELOS DOCENTES:

II - CRONOGRAMA DE ENVIO DE ATIVIDADES:

a) **Professores para Diretor/Coordenador:** Quando da conclusão da elaboração das atividades pelos docentes, os mesmos encaminharão para análise, supervisão e correção da direção e coordenação escolar. É importante o comprometimento de todos os profissionais envolvidos nesse momento de pandemia, visando sempre o atendimento educacional de qualidade dos alunos.

b) **Correção e análise Diretor/Coordenador:** Quando do recebimento das atividades enviadas pelos docentes, a coordenação pedagógica em conjunto com a direção escolar analisará, supervisionará as sugestões de atividades educacionais apresentadas e apontará sugestões de acréscimo e/ou alteração quando necessário.

c) **Disponibilização aos alunos:** as atividades educacionais e orientações elaboradas pelos docentes e supervisionadas pela direção e coordenação escolar serão disponibilizadas aos pais e/ou responsáveis legais dos alunos, conforme segue o bloco de atividades:

c.1 – Bloco de atividades:

Data de entrega das atividades aos pais e/ou responsável legal: 24/05/2021 – correspondente aos dias letivos: 24/05/2021 a 22/06/2021.

III - CRONOGRAMA DE DEVOLUTIVA DE ATIVIDADES

As atividades educacionais entregues aos pais e/ou responsáveis legais serão realizadas pelos alunos em ambiente domiciliar (atividade educacional não presencial). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelos pais junto aos professores através das ferramentas eletrônicas e-mail, celular, WhatsApp, plataformas Iônica ou Google Classroom, dentre outros.

Após a realização das atividades educacionais não presenciais os pais e/ou responsáveis legais procederão a devolução das atividades educacionais de acordo com cada bloco de atividade, para correção pelo docente, conforme segue:

4º bloco de atividades:

Data de devolução pelos pais e/ou responsável legal: 23/06/2021.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RESUMO DA ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS.
PROCESSO Nº 052/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura de Pereira Barreto - SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial A licitante participante do certame supracitado, que em decisão exarada na ata, realizada no dia 17/05/2021, a comissão decidiu pela classificação da empresa: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, atingiu 431 pontos, obtendo então o IT= 1, abre-se o prazo recursal, conforme determina o art. 109, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

*IT= Índice Técnico.

Pereira Barreto/SP, 17 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Boletim Coronavírus

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 251- Segunda-feira, 24 de Maio de 2021

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
4200	2505	1561	134	53	01*	1263

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus